

Ofício nº 1.293/13
Ibitinga, 30 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei sob nº 113/13, versando sobre autorização de abertura de crédito especial no valor de R\$ 240.000,00.

A abertura de crédito que se objetiva, é desmembrada em duas fichas, ou seja, duas dotações, ambas no valor de R\$ 120.000,00. Uma para o Setor de Educação Infantil e outra para o Setor de Ensino Fundamental.

A adequação tem por escopo, apropriar o valor de PASEP pago durante o ano, na proporção de despesa efetuadas com pessoal.

O valor de R\$ 240.000,00, corresponde a 1% da receita corrente de arrecadação e a proporção de valores pagos a todos os servidores municipais com o Setor de Ensino.

Desse modo, respeitosamente, esperamos receber a aprovação do presente projeto de lei. Eis que a contribuição ao PASEP continuará na mesma quantia, mas as despesas seriam desmembradas nas unidades orçamentárias corretas.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

